

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de placas de identificação dos Departamentos e Divisões lotados no Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do RS (fornecimento e instalação).

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de identificação em Poliestrieno (PS adesivado), espessura 2mm. Tamanho: 41x16cm. Adesivo vinílico impresso, conforme imagem 4117165.	unidade	45
2	Placa de identificação em Poliestrieno (PS adesivado), espessura 2mm. Tamanho: 26x26cm . Adesivo vinílico impresso, conforme imagem 4117578.	unidade	74
3	Placa de identificação Estacionamento Duque de Caxias, em ACM adesivado. Espessura 2mm. Tamanho: 2,74x0,72m. ***	unidade	1

\* os itens deverão ser novos.

\* A contratação versa sobre fornecimento e instalação. Fixação das placas, itens 1 e 2 supra, com fita dupla face (espessura 19mm). Fixação placa item 3 com abraçadeira em nylon.

\*\*\* Arte Gráfica da Placa item 3 será enviada juntamente com a Nota de Empenho.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

Versa sobre aquisição de placas de identificação dos Departamentos e Divisões lotados no Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Estado do RS, objetivando a adequada sinalização dos espaços. Tratam-se materiais de comum aquisição junto ao mercado fornecedor.

Em decorrência da reforma administrativa da ALRS, nos termos da RSP n.º 3281/2025, foram criadas novas Divisões ou alteradas suas nomenclaturas. Desta maneira, objetivando a adequação identificação visual das salas que abrigam as estações de trabalho, faz-se necessária a aquisição das placas de identificação. Ademais, considerando o novo padrão de design aprovado, conforme imagem anexa a este TR, todos os espaços/salas serão adequados ao novo padrão.

Cumprir destacar a ausência de previsão do objeto no PCA 2026, o qual deverá ser atualizado, vez que são itens adquiridos conforme a demanda.

### 4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da aprovação, pelo gestor, da amostra enviada pela contratada, na Assembleia Legislativa do Estado do RS, na Rua Duque de

Caxias, nº 920, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:30h e 18:30h, junto à Divisão de Suprimentos.

A amostra dos itens 1 e 2 deverá ser entregue junto a Divisão de Manutenção em até 3 (três) dias úteis do Envio da Nota de Empenho.

A solicitação de fornecimento dar-se-á mediante envio da Nota de Empenho via correspondência eletrônica (log.os@al.rs.gov.br).

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de conformidade e recebimento definitivo, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo se dará em até 3 (três) dias úteis do provisório. Em caso de rejeição do material entregue, a substituição se dará em idêntico período (3 (três) dias úteis), inaugurando-se novo prazo para o recebimento definitivo.

## 5. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão de Manutenção sugere a realização de **dispensa de licitação com disputa eletrônica**, em razão do valor de referência mencionado no item 12, utilizando como critério de julgamento o **menor preço global**, restando a definição a critério da autoridade competente.

Em atendimento ao disposto no art. 38 da RSM nº 2006/2025, manifestamos:

I - não haver ata de registro de preços vigente para aquisição do objeto;

II - impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, evitando-se o fracionamento indevido da despesa;

III - inexistência de previsão de demanda atual por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles aqui especificados.

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como aqueles relacionados, se for o caso, à qualificação econômico-financeira das licitantes, serão definidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme o padrão utilizado para os editais deste Poder Legislativo estadual.

A exigência de documentos relacionados à qualificação técnica fica dispensada por esta área demandante.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações constantes do item 2, no prazo estabelecido no item 4.

Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas.

Responsabilizar-se por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou omissão, ainda que ocorridos em via pública.

Dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Permitir o acesso dos funcionários indicados pela contratada às suas dependências, para entrega dos produtos.

Fiscalizar o fornecimento contratado e documentar as ocorrências havidas, aplicando à empresa, quando for o caso, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, desde que cumpridas, pela contratada, todas as

formalidades exigidas.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não aplicável, em se tratando de aquisição de materiais.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança.

O pagamento dependerá do ateste da fiscalização do contratante quanto ao correto fornecimento dos produtos e da apresentação das certidões negativas de débitos da contratada, emitidas pelas Fazendas federal, estadual e municipal (da sede da empresa), pela Caixa quanto a débitos do FGTS e pelo Tribunal Superior do Trabalho quanto a débitos trabalhistas.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso, execução imperfeita, ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, ou caso incorra em qualquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, conforme a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) por atraso na entrega dos produtos, 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia de atraso;
- b) pelo fornecimento parcial e/ou imperfeita dos serviços, até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) pela não execução dos serviços, até 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias caracterizará a inexecução do objeto e implicará a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

Reiterada a não aprovação das placas pelo gestor, a contar da segunda apresentação da amostra, caracterizará a inexecução do serviço e implicará a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

A empresa notificada da aplicação de sanção de multa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 12. VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de referência para a presente contratação será definido pela autoridade competente, sugerindo esta Divisão a estimativa constante do Relatório Pesquisa de Preços 4117164.

A dotação orçamentária que comportará a despesa decorrente desta contratação será indicada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

## 13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, extinguindo-se a relação

contratual com o recebimento definitivo do objeto e seu respectivo pagamento.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Manutenção da ALRS, pelo telefone (51) 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

#### 15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestora: Coordenadora da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do RS.

Fiscais titular e suplente: não aplicável, em se tratando de aquisição de materiais.

#### 16. MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Placa de identificação em Poliestrieno (PS adesivado), espessura 2mm. Tamanho: 41x16cm. Adesivo vinílico impresso, conforme imagem .	unidade	45		
2	Placa de identificação em Poliestrieno (PS adesivado), espessura 2mm. Tamanho: 26x26cm . Adesivo vinílico impresso, conforme imagem.	unidade	74		
3	Placa de identificação Estacionamento Duque de Caxias, em ACM adesivado. Espessura 2mm. Tamanho: 2,74x0,72m.	unidade	1		

**VALOR TOTAL GLOBAL**

#### 17. Anexo I

Imagem (Arte Gráfica, elaboração servidora Tatiana Gowert Pacheco Abreu - Documento SEI 4117165 e 4117578.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 22/04/2026, às 09:25, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 22/04/2026, às 10:15, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando [https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4127588** e o código CRC **BAA29E1D**.